



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7749, DE 10 DE MARÇO DE 1997.**

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 04755-3 MARIO KLEBER ABELHA FERRAZ, por haver sido dispensado das funções de Adjunto da 1ª Seção do Estado Maior da Casa Militar, a contar de 13 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3713 de dia 12/03/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7749 DE 10 DE MARÇO DE 1997

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, o CAP PM RB 0352-3 MARIO KIEBLER ABELHA FERREZ, por haver sido dispensado das funções de Adjunto da 1ª Seção do Estado Maior da Casa Militar, a contar de 13 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 1997, 109ª da República.

VÁLDIR BAUVE DE MATOS  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Casa Civil